



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 075 de 30 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 075 de 30 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescido do cargo criado por esta lei:


Denominação do Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Padrão Remuneratório
Terapeuta Ocupacional	01	Superior completo	20h semanais	R\$ 1.265,59

Parágrafo único. As atribuições e requisitos do cargo mencionado neste artigo constam do **Anexo Único**, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de dezembro de 2018.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Superior em Terapia Ocupacional
- Registro no Conselho de Classe

ATRIBUIÇÕES

- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física, social e mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Avaliar individualmente a capacidade funcional para atividades de vida diária, atividades de vida prática e atividades de vida no trabalho, dos pacientes dos grupos de reabilitação;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Planejar atividades terapêuticas com grupos especiais avaliando as ações desenvolvidas individualmente, possibilitando a reabilitação ou a habilitação;
- Atuar em equipe interdisciplinar, de modo a favorecer as trocas de informações sobre os pacientes entre os profissionais, buscando um melhor desenvolvimento do paciente;
- Registrar suas produções no sistema de informação próprio;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.